



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS FEMINICÍDIOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: março de 2015 a janeiro de 2024





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA

Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alexandre Rabelo Patury

SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Fábio Martins da Silva

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

Célio Roberto Dias Dutra

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

Jasiel Tavares Fernandes

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

PESQUISADORES:

Cícero Paz

Eduarda Moura Penha

Matheus Barcelos Martins da Silva

Paulo Henrique Marques Bernardes

ESTAGIÁRIOS:

Breno Araújo Tavares Lisboa e Silva

Shirley de Azevedo Ferreira

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOA's).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos.

A qualificadora do feminicídio considera o assassinato de mulher envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de gênero da vítima.

O presente relatório apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre o período do mês de março de 2015 (mês da promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 31 de janeiro de 2024, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

METODOLOGIA:

As informações utilizadas no relatório foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores¹;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO:

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Femicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente relatório visa informar os fatos que foram registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal, a partir da inclusão em 2015 até o dia 31 de janeiro de 2024. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

- 227 - casos foram considerados como feminicídio consumado.
- 185 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 42 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2024:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR %
FEMINICÍDIO	Feminicídio	142	63%
	Feminicídio / Suicídio do autor	26	11%
	Feminicídio / Morte do agente posterior ao crime	8	4%
	Oc. de feminicídio sob investigação	5	2%
	Oc. registrada como homicídio / andamento com a qualificadora do feminicídio	3	1%
	Oc. registrada como homicídio qualificado / Transitado e Julgado com a qualificadora do feminicídio	1	+0%
	Total	185	81%
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	14	6%
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público	7	3%
	Decisão do júri de desqualificação do feminicídio	6	3%
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa	4	2%
	Decisão judicial de desclassificação para crime diverso do doloso contra a vida	3	1%
	Processo denunciado como homicídio	3	1%
	Decisão judicial de impronúncia	2	1%
	Decisão do júri de desclassificação para lesão corporal seguida de morte	1	+0%
	Decisão judicial de desqualificação para homicídio	1	+0%
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público	1	+0%
	Total	42	19%

ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2024):

QUADRO 01. CASOS COMPARATIVOS ENTRE ANTES E DEPOIS DA LEI 13.104/2015:

Total de ocorrências ANTES da Lei
(2012 A 2015)

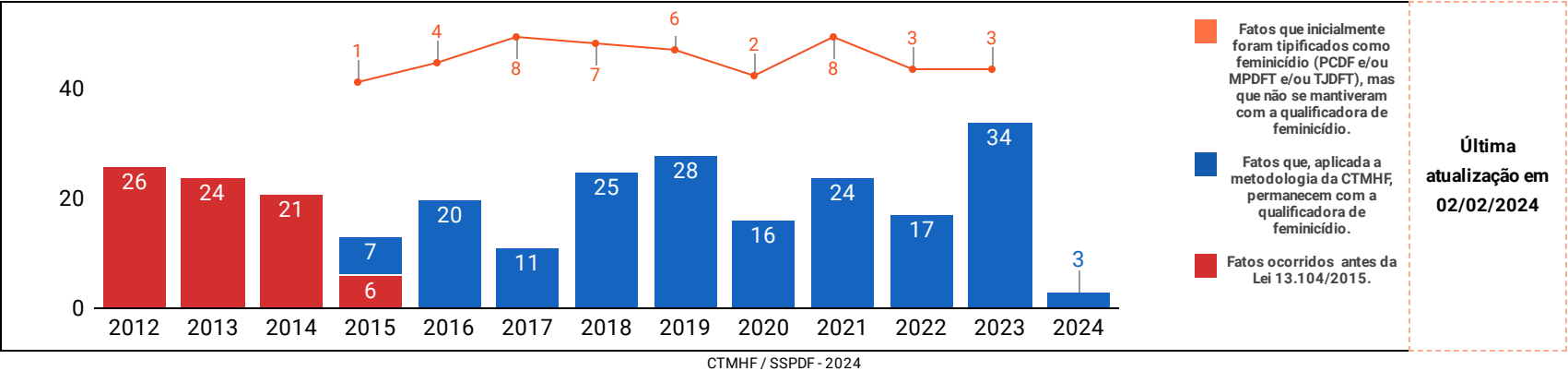
77

Total de ocorrências DEPOIS da Lei
(2015 A 2023)

185

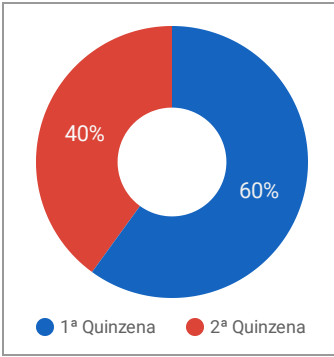
A Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, previu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir da promulgação da citada lei, a CTMHF/SSP sistematizou diversas informações no presente relatório. Visando ainda apresentar o cenário de feminicídios - consideradas as circunstâncias de fato - ocorridos anteriormente à promulgação da lei acima mencionada e, aplicando a metodologia própria da CTMHF, foi possível identificar o número de casos ocorridos desde 2012.

GRÁFICO 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO POR ANO DE 2015 A 2024:



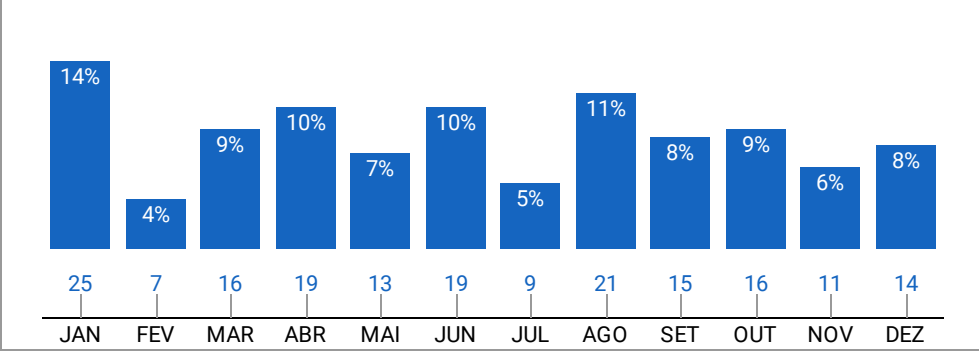
ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO A PARTIR DA LEI (2015):

GRÁFICO 02. PERÍODO DO MÊS



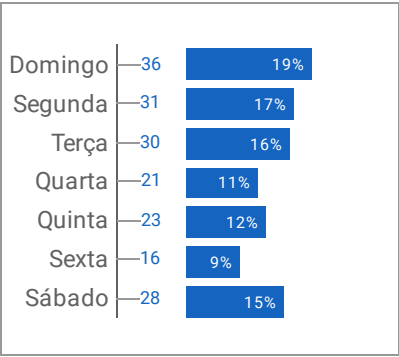
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 03. MÊS DO FATO



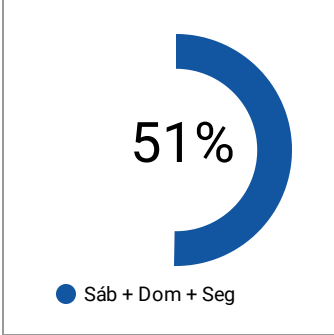
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 04. DIA DA SEMANA



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 05. FAIXA HORÁRIA



CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 02. FAIXA HORÁRIA

Faixa horária	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
1 0 h às 5:59 h	7	8	9	5	4	2	5	40
2 6 h às 11:59 h	8	11	9	6	11	2	6	53
3 12 h às 17:59 h	6	7	3	3	2	5	12	38
4 18 h às 23:59 h	15	5	9	7	6	7	5	54
Total geral	36	31	30	21	23	16	28	185

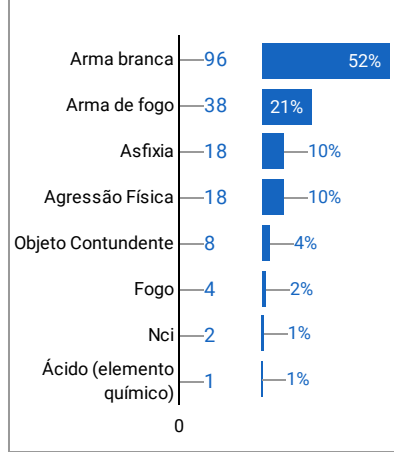
CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 03. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	3	25
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	-	2	-	7
março	1	2	1	3	3	1	1	1	3	-	16
abril	-	4	1	3	3	1	3	-	4	-	19
maio	-	2	-	1	3	-	4	2	1	-	13
junho	1	1	-	1	2	2	4	2	6	-	19
julho	1	1	-	1	-	3	1	2	-	-	9
agosto	2	1	1	4	4	1	1	3	4	-	21
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	3	-	15
outubro	-	1	3	3	1	-	4	2	2	-	16
novembro	-	4	-	1	3	-	1	-	2	-	11
dezembro	1	2	1	2	2	2	1	1	2	-	14
Total	7	20	11	25	28	16	24	17	34	3	185

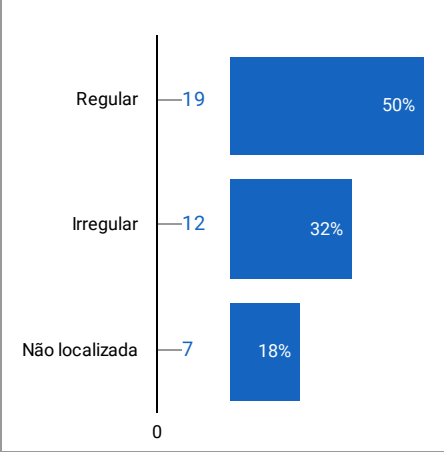
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 06. MEIO EMPREGADO



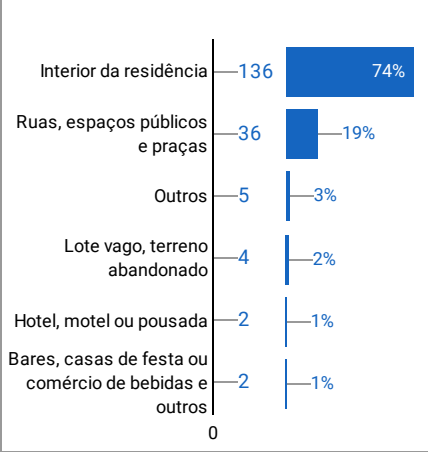
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 07. REGULARIDADE DA ARMA DE FOGO



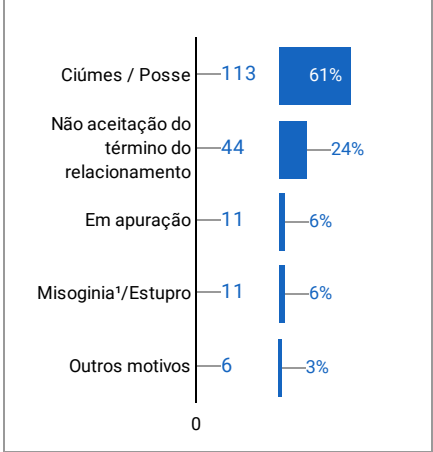
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 08. LOCAL DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 09. MOTIVAÇÃO DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos tipificados pela Justiça Criminal como incurso no art. 121, inciso VI, §2º-A, inciso II, do CP - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

2. Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

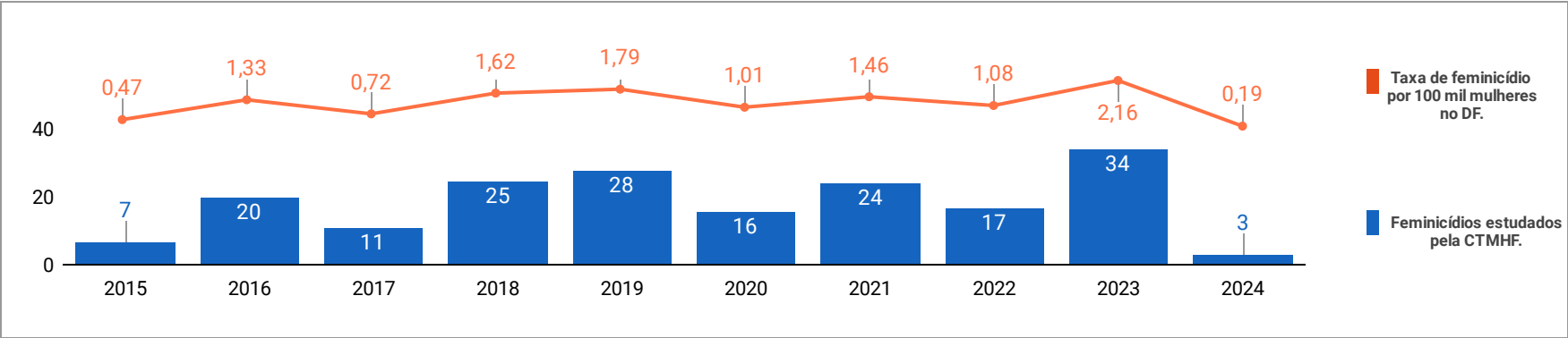
FEMINICÍDIOS VALOR ABSOLUTO

TABELA 04. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA - 2015 A 2024:

ANO/VÍTIMAS FALECIDAS POR RA											Total
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Ceilândia	1	3	1	5	-	2	4	4	7	1	28
Samambaia	1	3	3	1	1	2	3	1	2	-	17
Santa Maria	-	2	2	3	3	1	2	1	1	-	15
Planaltina	1	1	-	1	3	1	1	1	5	-	14
Gama	1	2	-	1	1	-	1	-	3	1	10
Recanto das Emas	-	-	-	3	-	2	-	2	2	1	10
Taguatinga	-	-	-	-	2	1	2	3	2	-	10
Plano Piloto	-	1	-	2	4	-	-	-	1	-	8
Itapoã	-	1	-	2	1	1	1	2	-	-	8
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	1	-	-	-	2	1	1	2	-	7
SCIA e Estrutural	1	1	1	1	-	-	1	-	1	-	6
Sobradinho I	-	1	-	-	2	-	3	-	-	-	6
São Sebastião	-	-	1	1	1	-	1	-	2	-	6
Paranoá	-	-	-	-	3	-	3	-	-	-	6
Vicente Pires	-	-	1	-	2	1	-	-	1	-	5
Sobradinho II	-	-	-	2	1	-	1	-	1	-	5
Riacho Fundo II	-	-	-	2	-	-	-	1	1	-	4
Brazlândia	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	3
Guará	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Riacho Fundo I	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	3
Fercal	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Candangolândia	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2
Jardim Botânico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cruzeiro	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Águas Claras	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Park Way	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Total geral	7	20	11	25	28	16	24	17	34	3	185

CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 10. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO E CONFIRMADOS NO DF DE 2015 A 2024:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>
2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam na tabela não constataam nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade consumada.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 05. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

ANO / TAXA_100MIL MULHERES										
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fercal	0	21,98	0	0	21,58	0	0	0	0	0
SCIA e Estrutural	5,86	5,83	5,76	5,67	0	0	4,99	0	5,4	0
Itapoã	0	3,33	0	6,39	3,13	3,07	2,86	6,07	0	0
Candangolândia	0	0	11,57	0	0	11,72	0	0	0	0
Santa Maria	0	3,01	3,01	4,49	4,47	1,48	3,11	1,47	1,47	0
Paranoá	0	0	0	0	7,89	0	12,43	0	0	0
Sobradinho I	0	2,65	0	0	5,3	0	8,76	0	0	0
Planaltina	1,05	1,04	0	1,02	3,02	1	1,03	1,04	5,19	0
Recanto das Emas	0	0	0	4,42	0	2,92	0	2,66	2,66	1,33
Samambaia	0,87	2,58	2,53	0,82	0,81	1,58	2,27	0,78	1,56	0
Gama	1,35	2,71	0	1,35	1,35	0	1,42	0	4,18	1,39
Vicente Pires	0	0	2,79	0	5,45	2,69	0	0	2,52	0
Ceilândia	0,45	1,34	0,44	2,2	0	0,87	1,61	2,17	3,8	0,54
Riacho Fundo I	0	0	4,52	0	4,4	0	0	0	4,28	0
Sobradinho II	0	0	0	4,89	2,46	0	1,9	0	2,45	0
São Sebastião	0	0	1,95	1,89	1,77	0	2	0	3,29	0
Brazlândia	3,14	3,15	0	0	0	0	0	3,47	0	0
Riacho Fundo II	0	0	0	4,58	0	0	0	2,45	2,45	0
Taguatinga	0	0	0	0	1,79	0,89	1,8	2,64	1,76	0
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	-	-	-	-	-	2,13	2,13	4,27	0
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	8,4	0
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	7,79	0	0	0	0
Plano Piloto	0	0,85	0	1,66	3,28	0	0	0	0,83	0
Cruzeiro	0	0	0	0	5,97	0	0	0	0	0
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	0	4,98	0
Guará	1,47	1,45	0	1,39	0	0	0	0	0	0
Jardim Botânico	0	4,18	0	0	0	0	0	0	0	0
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	3,45	0	0	0	0	0
Águas Claras	0	0	0	0	0	1,12	0	0	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de auferir o cálculo da população por Região Administrativa - RA, foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual – TMGCA.
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/planaltina/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022 e 2023, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022 e 2023 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1> ", que leva em consideração a taxa da população atual.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES:

TABELA 06. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL HABITANTES:

ANO / TAXA_100MIL HABITANTES										
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fercal	0	11,21	0	0	11,09	0	0	0	0	0
SCIA e Estrutural	2,56	2,43	2,31	2,82	0	0	2,67	0	2,66	0
Itapoã	0	1,36	0	3,22	1,58	1,54	1,51	3,06	0	0
Candangolândia	0	0	5,95	0	0	6,12	0	0	0	0
Santa Maria	0	1,58	1,57	2,33	2,32	0,77	1,54	0,76	0,76	0
Sobradinho I	0	1,41	0	0	3,06	0	3,87	0	0	0
Paranoá	0	0	0	0	4,29	0	3,76	0	0	0
Ceilândia	0,25	0,71	0,23	1,45	0	0,57	1,12	1,14	2	0,29
Pôr do Sol / Sol Nascente	0	1,18	0	0	0	2,2	1,08	1,07	2,15	0
Recanto das Emas	0	0	0	2,31	0	1,51	0	1,5	1,5	0,75
Planaltina	0,53	0,52	0	0,56	1,61	0,51	0,49	0,54	2,68	0
Gama	0,7	1,37	0	0,75	0,72	0	0,67	0	2,18	0,73
Riacho Fundo I	0	0	2,34	0	2,35	0	0	0	2,25	0
Vicente Pires	0	0	1,37	0	2,86	1,36	0	0	1,27	0
Samambaia	0,39	1,12	1,06	0,43	0,42	0,82	1,19	0,4	0,81	0
Sobradinho II	0	0	0	2,34	1,22	0	1,34	0	1,27	0
Brazlândia	1,91	1,89	0	0	0	0	0	1,79	0	0
São Sebastião	0	0	0,99	0,87	0,86	0	0,86	0	1,68	0
Riacho Fundo II	0	0	0	2,33	0	0	0	1,37	1,37	0
Taguatinga	0	0	0	0	0,97	0,48	0,95	1,43	0,95	0
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	4,33	0
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	4,16	0	0	0	0
Plano Piloto	0	0,45	0	0,9	1,77	0	0	0	0,44	0
Jardim Botânico	0	3,51	0	0	0	0	0	0	0	0
Cruzeiro	0	0	0	0	3,23	0	0	0	0	0
Guará	0,75	0,72	0	0,75	0	0	0	0	0	0
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	2,13	0
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	1,83	0	0	0	0	0
Águas Claras	0	0	0	0	0	0,81	0	0	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de auferir o cálculo da população por Região Administrativa - RA, foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual – TMGCA.

2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.

3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.

4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022 e 2023, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.

5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022 e 2023 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.

6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1> ", que leva em consideração a taxa da população atual.

COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

PERFIL DAS VÍTIMAS

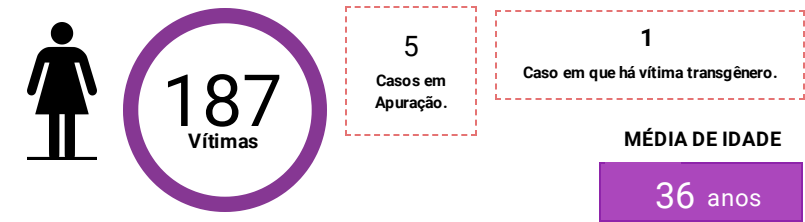
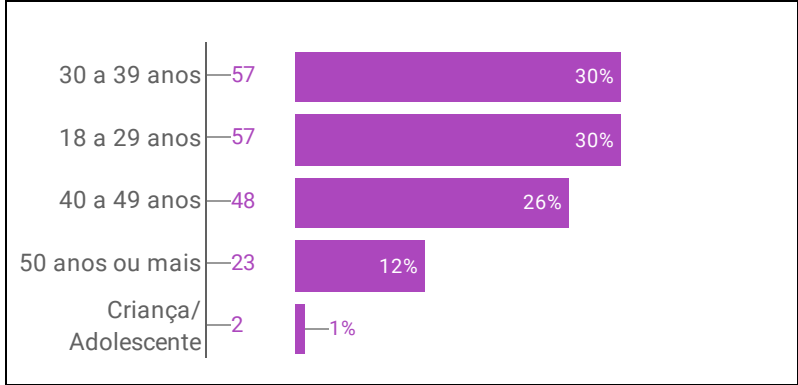
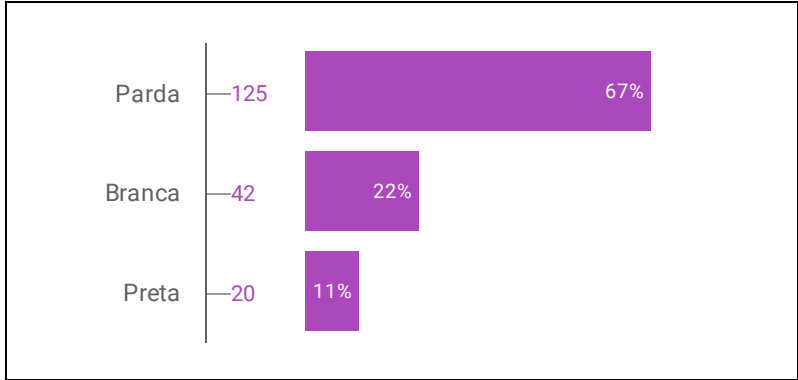


GRÁFICO 11. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



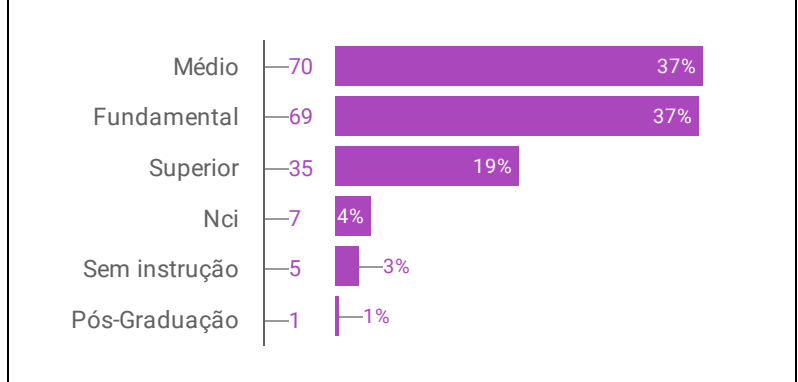
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 13. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



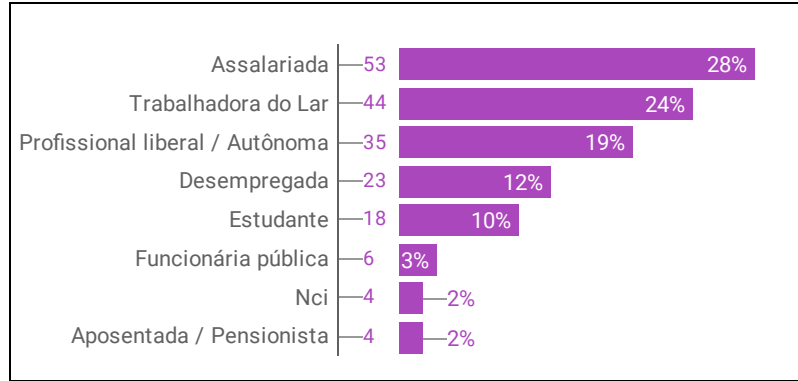
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 15. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 17. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

PERFIL DOS AUTORES

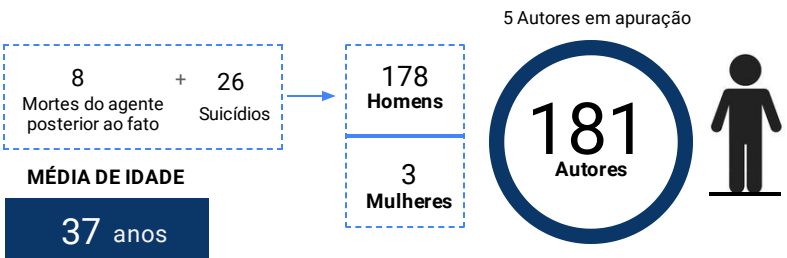
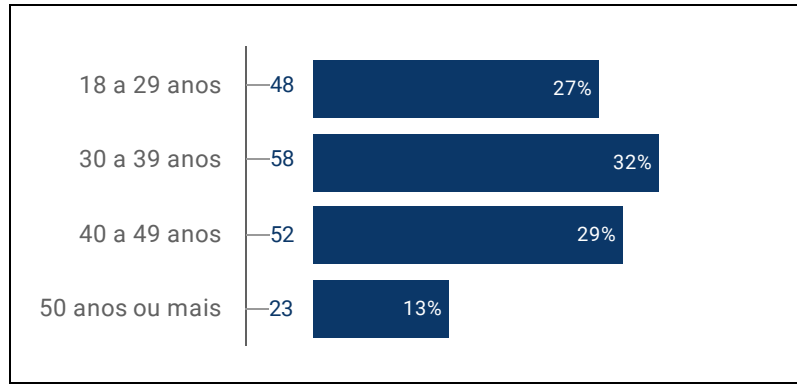
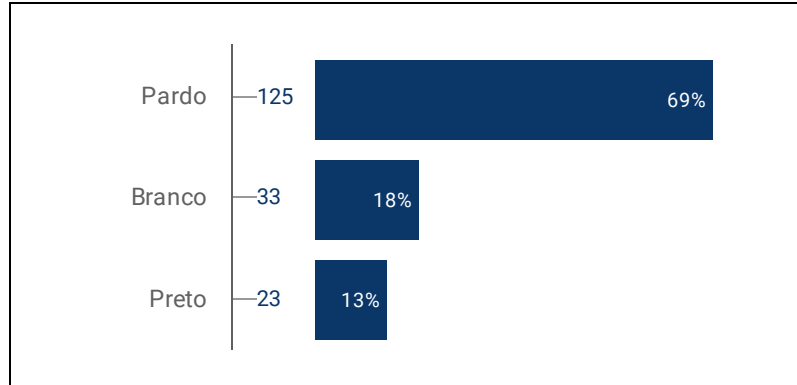


GRÁFICO 12. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



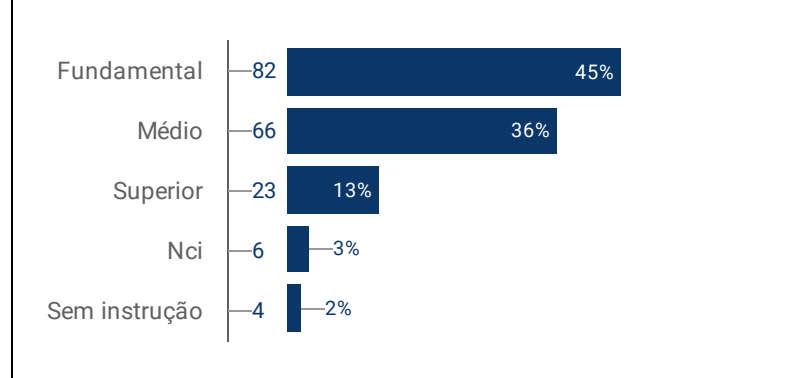
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 14. COR / RAÇA DOS AUTORES



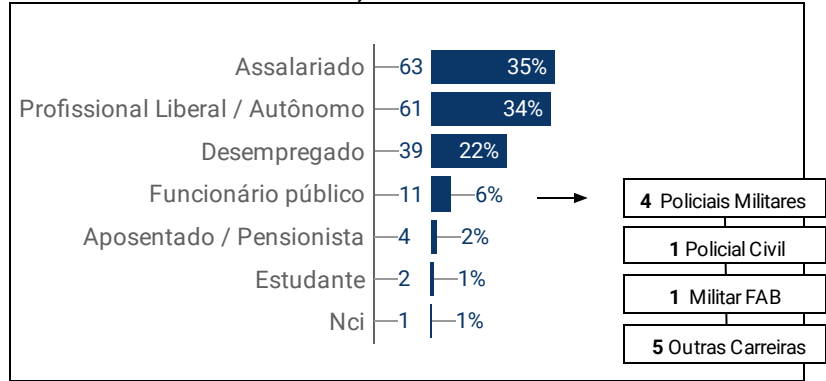
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 16. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 18. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

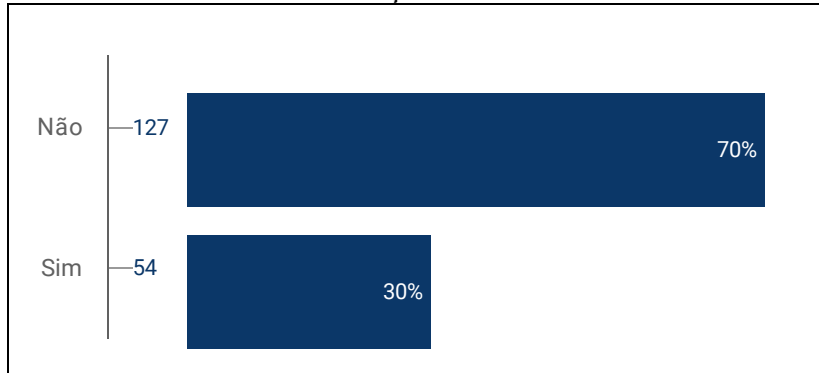
1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

PERFIL DOS AUTORES

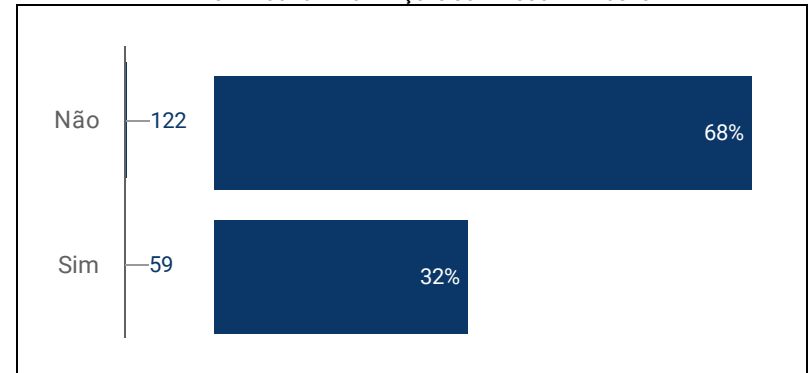


GRÁFICO 19. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



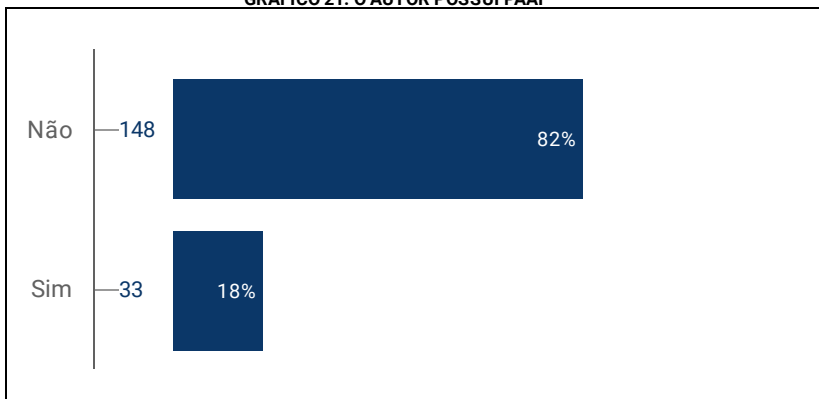
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 20. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



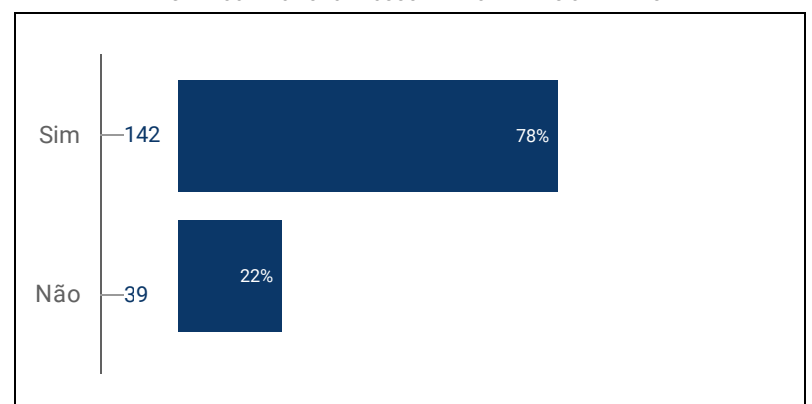
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 21. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2024

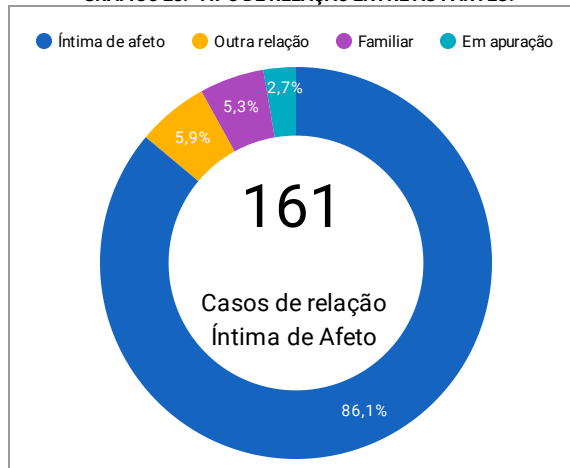
GRÁFICO 22. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2024

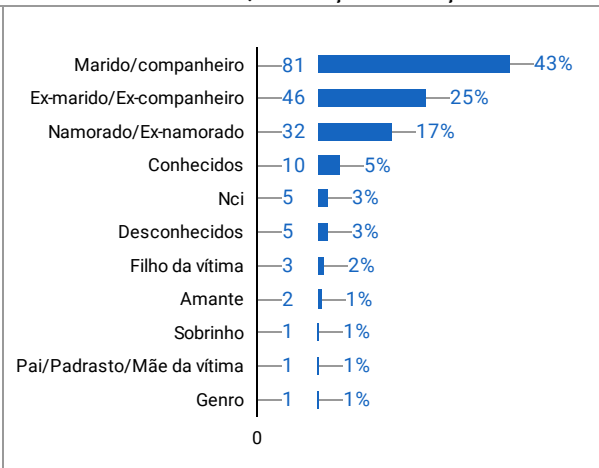
RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:

GRÁFICO 23. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



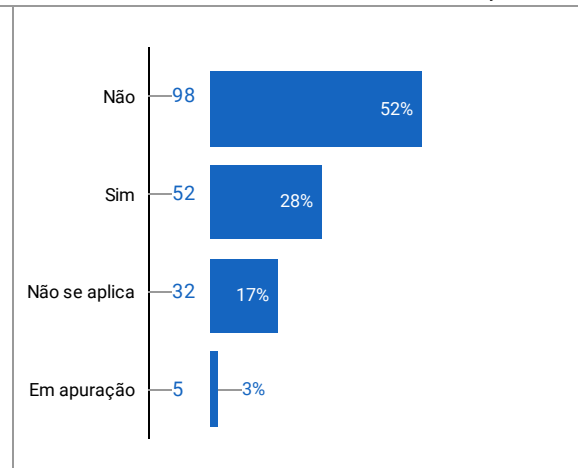
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 24. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



CTMHF / SSPDF - 2024

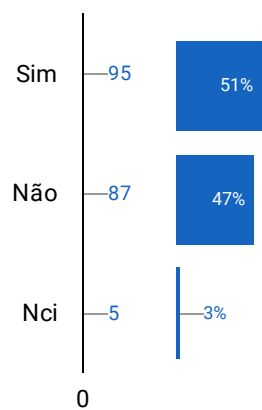
GRÁFICO 25. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



CTMHF / SSPDF - 2024

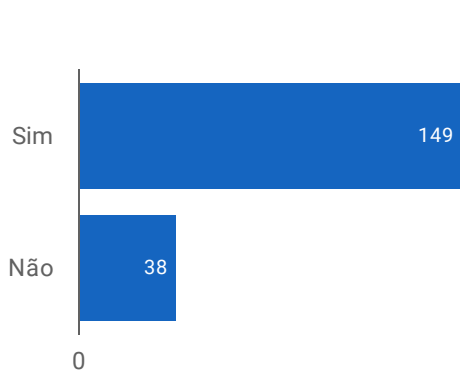
INFORMATIVO DAS VÍTIMAS E ÓRFÃOS

GRÁFICO 26. AS PARTES COABITAVAM:



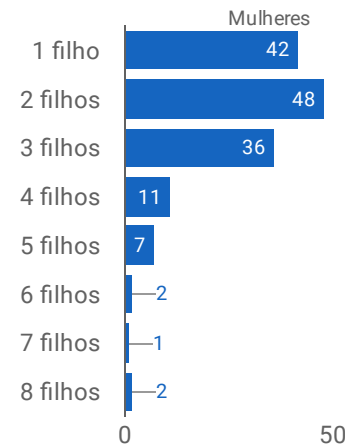
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 27. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 28. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



CTMHF / SSPDF - 2024

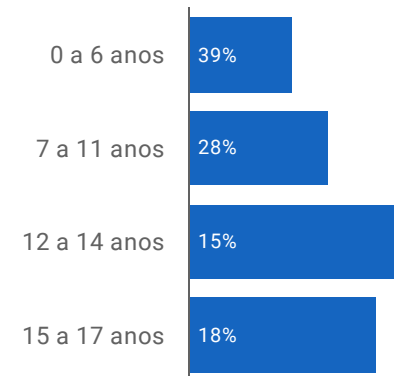
Órfãos
360

GRÁFICO 29. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 30. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

Crianças órfãs com até 12 anos incompletos no momento do crime. 67%

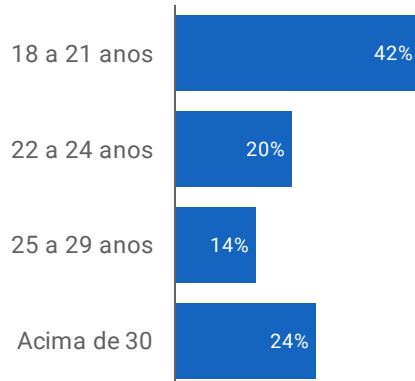
Adolescentes órfãos de 12 a 18 anos incompletos no momento do crime. 33%

GRÁFICO 31. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 32. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

Os órfãos com 18 anos ou mais na data do crime representam

36%

dos filhos das vítimas de feminicídio consumados no DF

CTMHF / SSPDF - 2024

INFORMAÇÕES DOS AUTORES QUE COMETERAM SUICÍDIO:

PERFIL DOS AUTORES:

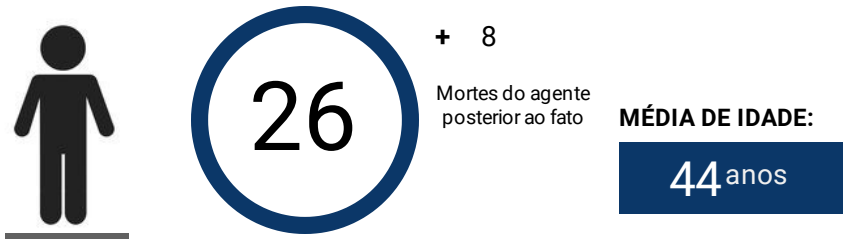
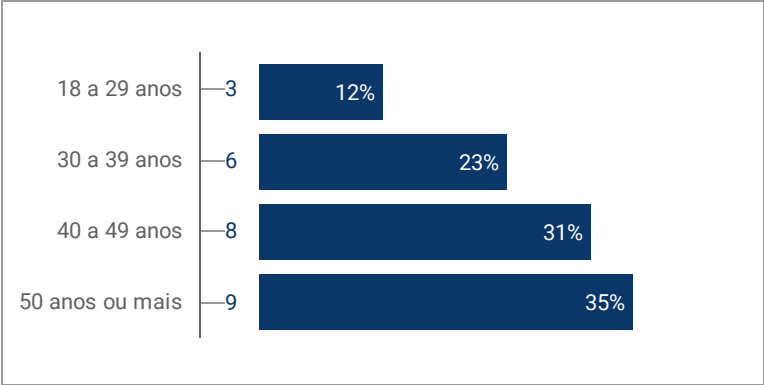
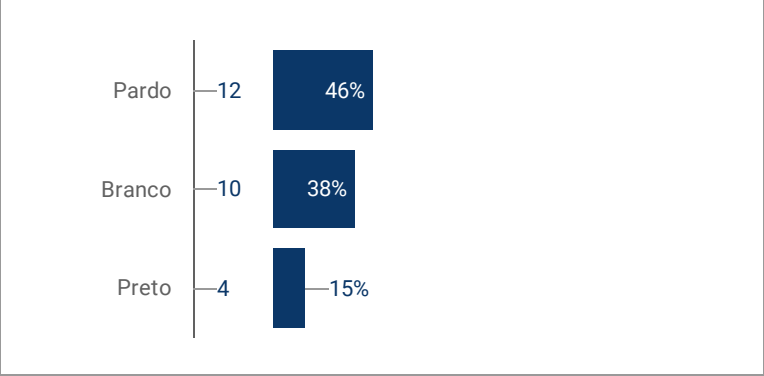


GRÁFICO 33. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



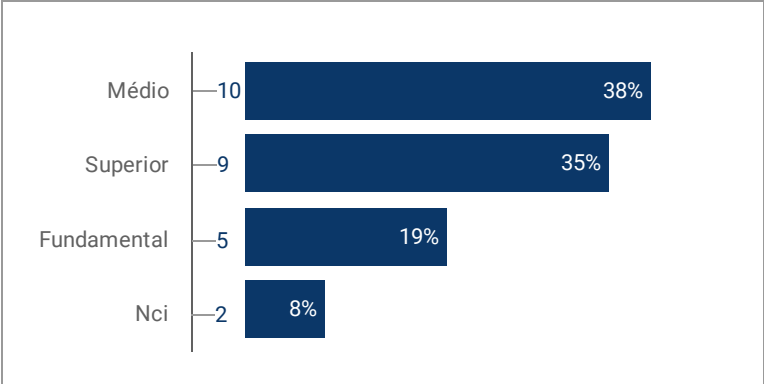
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 35. COR / RAÇA DOS AUTORES



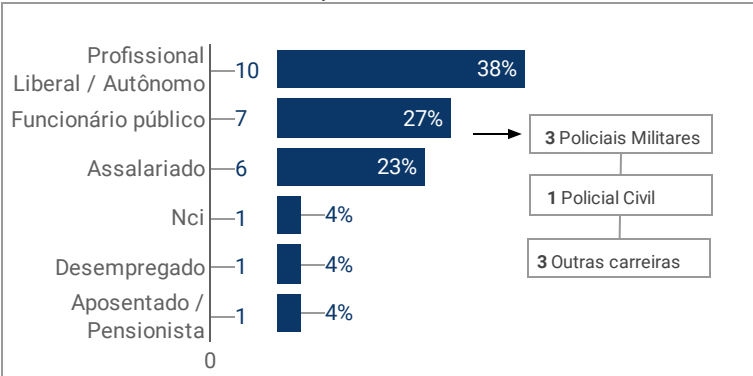
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 37. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 39. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

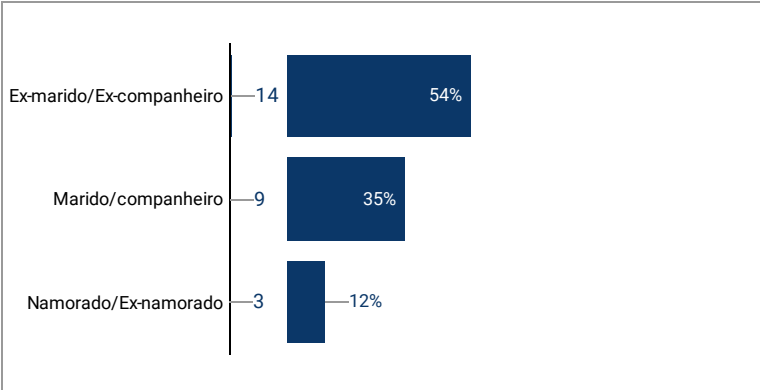


CTMHF / SSPDF - 2024

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE FEMINICÍDIO SEGUIDOS DE SUICÍDIO / MORTE DO AGENTE POSTERIOR AO FATO:

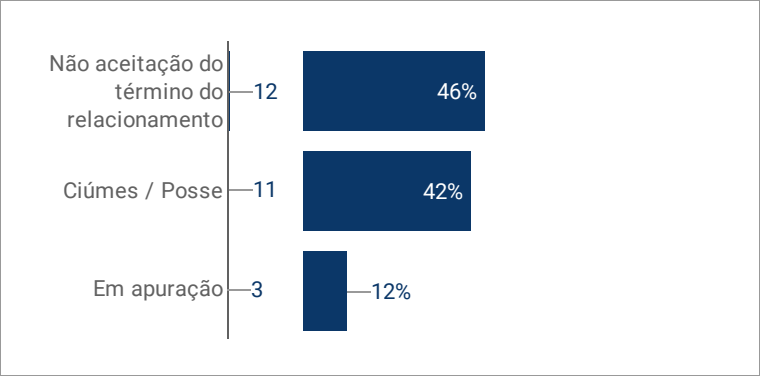
Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor 34

GRÁFICO 34. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



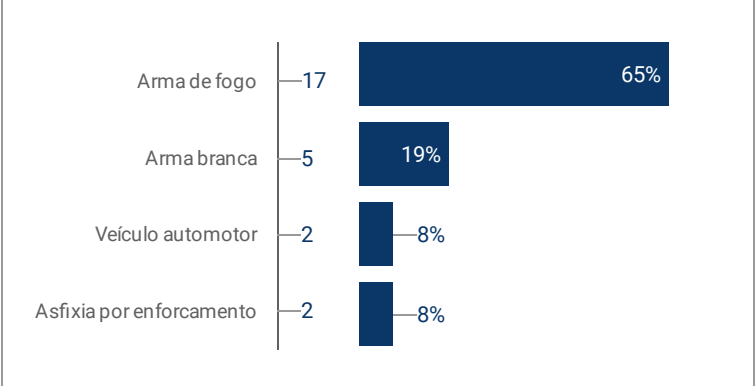
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 36. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 38. MEIO EMPREGADO PARA O SUICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

QUADRO 2. TIPOS DE ARMAS UTILIZADAS NO CRIME

Revólver calibre 38: 8 (oito)
Pistola.40: 4 (quatro)
Revólver calibre 22: 2 (dois)
Pistola calibre 380: 1 (um)
Arma sem identificação: 2 (dois)

CTMHF / SSPDF - 2024

1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Tabela 07. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.

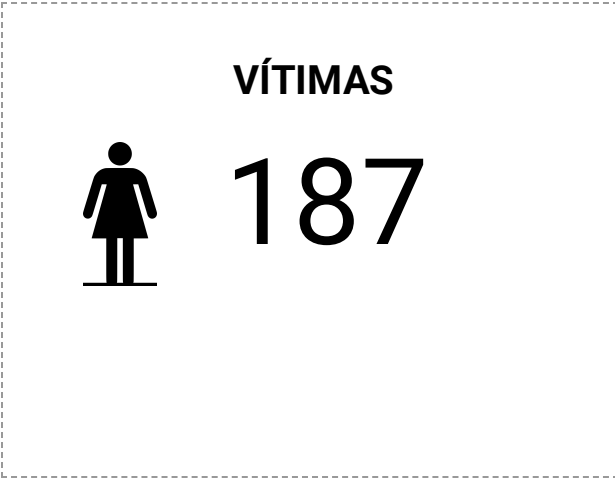


Gráfico 40. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.

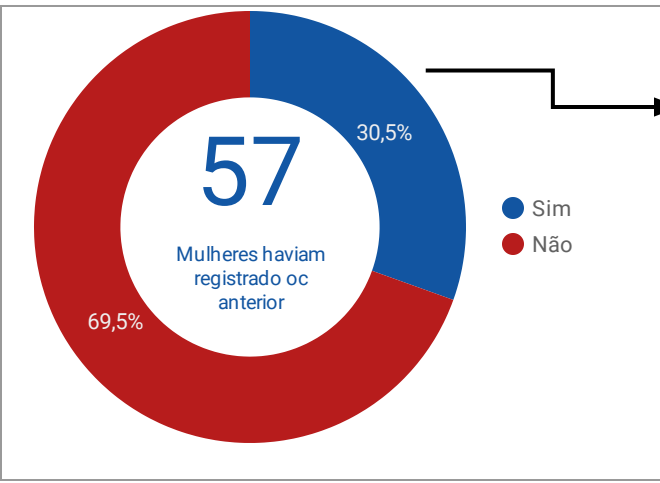


Tabela 08. N° de ocorrências

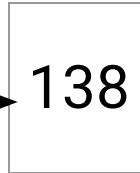


Tabela 09. N° de mulheres que registraram oc.

1 ocorrência	27 Mulheres
2 ocorrências	13 Mulheres
3 ocorrências	4 Mulheres
4 ocorrências	5 Mulheres
5 ocorrências	1 Mulher
6 ocorrências	3 Mulheres
7 ocorrências	3 Mulheres
9 ocorrências	1 Mulher

Média de ocorrências registradas por cada vítima



Gráfico 41. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.

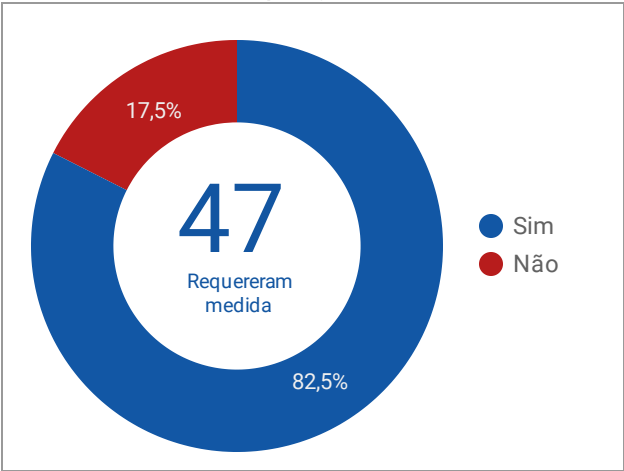


Gráfico 42. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.

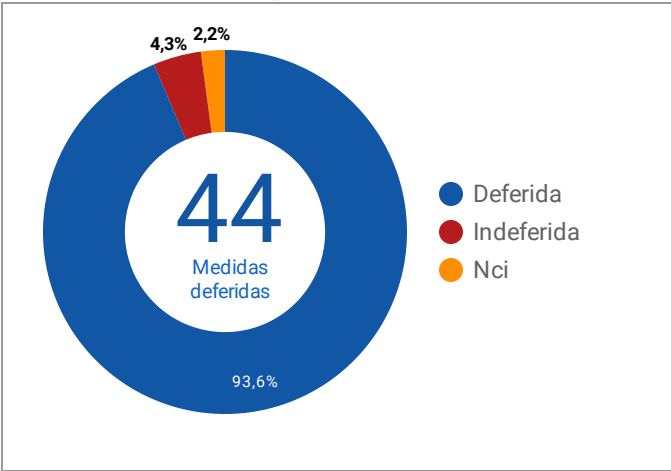


Gráfico 43. Situação da medida protetiva no momento do crime.

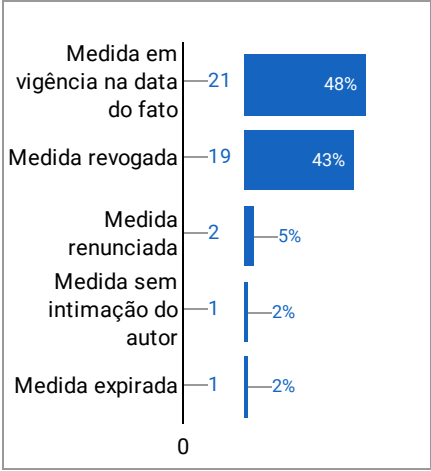


Gráfico 44. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).

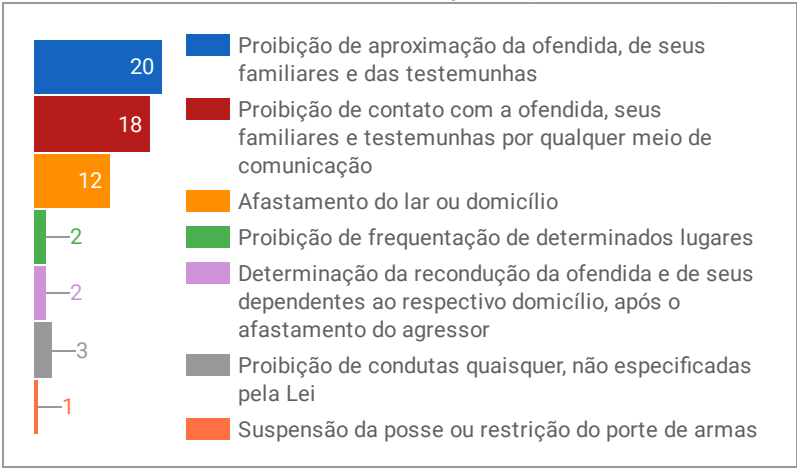


Gráfico 45. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

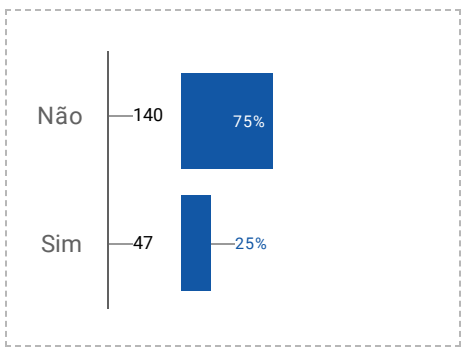


Gráfico 46. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).

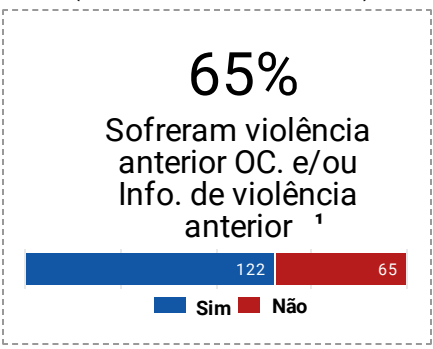


Gráfico 47. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.

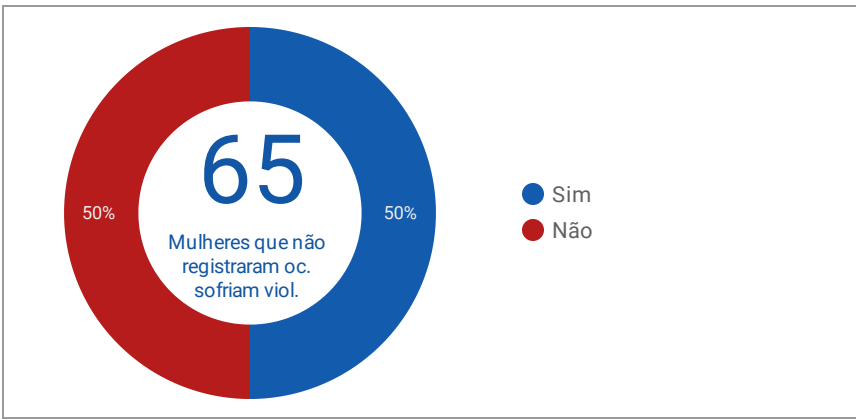
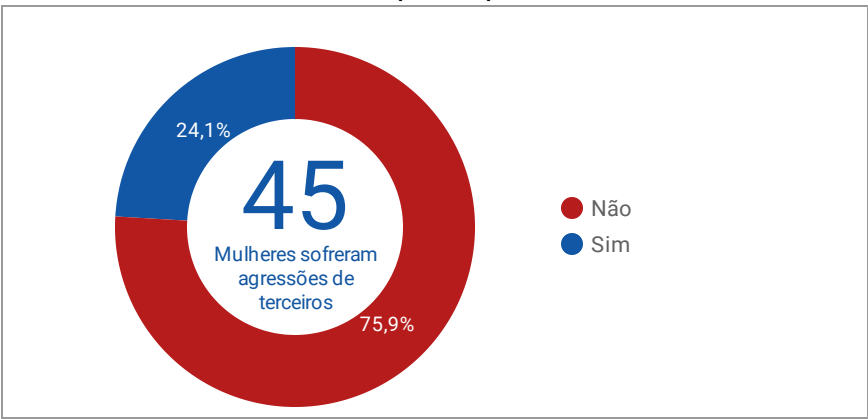


Gráfico 48. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

OCORRÊNCIAS

185

VÍTIMAS

187

AUTORES¹

181

Nota:

178

Ocorrências registradas em que houve uma vítima.

5

Ocorrências em que a autoria permanece em apuração.

2

Ocorrências registradas em que houve duas vítimas.

Nota:

183

Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

4

Fatos estão registrados como homicídio consumado e receberam a qualificadora do feminicídio na fase processual.

Nota:

175

Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.

3

Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio.

2

Autores estão envolvidos em caso de duplo feminicídio.

1

Autor tem duas oc. Feminicídio.

GRÁFICO 49. FEMINICÍDIOS CONSUMADOS

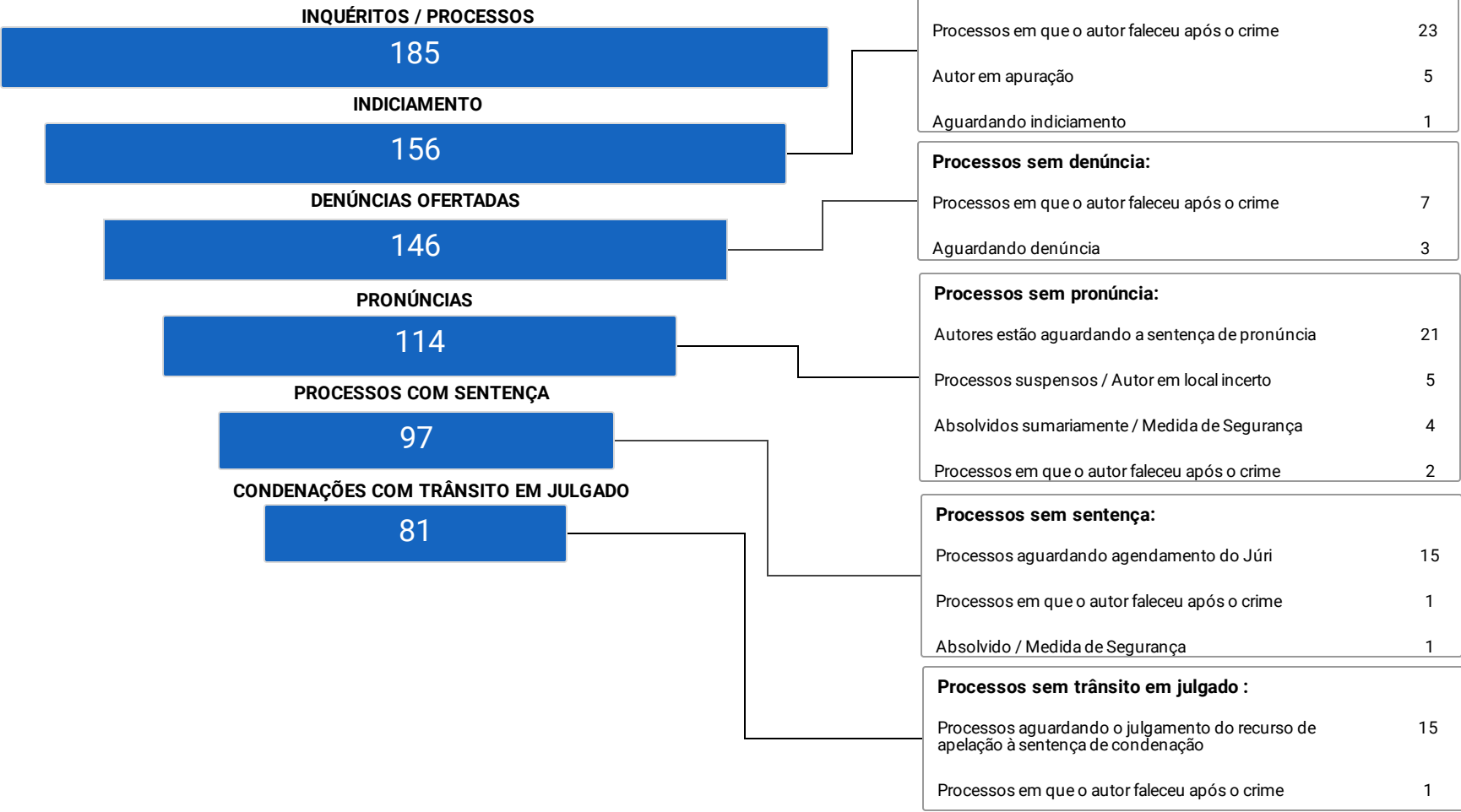


Tabela 10. Informações dos processos com trânsito em Julgado:

Processos sentenciados entre 12 a 20 anos de reclusão	45	Menor Pena: 12 anos Média das penas: 21 anos, 6 meses Maior Pena: 39 anos e 8 meses
Processos sentenciados entre 21 a 30 anos de reclusão	24	
Processos sentenciados acima de 30 anos de reclusão	12	
Processos sentenciados com Medida de Segurança	5	
Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor	34	

Gráfico 50. Informações gerais da situação dos autores:

Cumprindo Pena	79		44%
Preso Preventivamente	52		29%
Morte do agente posterior ao crime	34		19%
Em local incerto e não sabido	5		3%
Medida de segurança	5		3%
Em liberdade c/ monitoramento eletrônico	4		2%
Respondendo em liberdade	2		1%
Total geral	181		100%

**Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

NOTA

1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.

2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações do relatório adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.

3. Um autor cumpre pena em 2 (dois) processos dos 79 (setenta e nove) com trânsito em julgado.

FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS: Info. 2015 a 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF



Vítimas de Feminicídio

187
Mulheres

5 casos sob investigação de autoria.
1 caso em que há vítima transgênero.

30%
Das mulheres possuíam de 30 a 39 anos

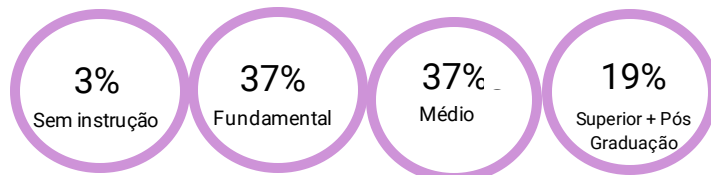
67%
Das mulheres eram pardas



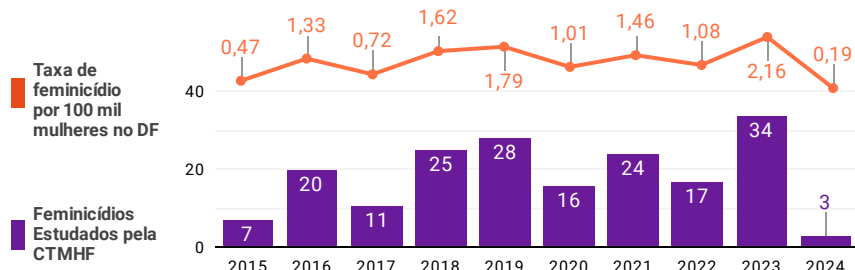
Vítima mais nova
2 anos

Média de idade
36 anos

Vítima mais idosa
69 anos



Ocorrências de feminicídio e taxa por ano de 2015 a 2024:



Informações dos Filhos:

149 Mulheres eram mães → 360 Órfãos

Idade	Porcentagem	Quantidade
Menores	64%	231
Maiores	36%	129

Autor mais novo
19 anos

Média de idade
37 anos

Autor mais idoso
80 anos

181
Autores

3 Autores estão envolvidos em 1 (um) feminicídio.
2 Autores estão envolvidos em caso de duplo feminicídio.
1 Autor tem duas oc. Feminicídio.

32%
Possuem de 30 a 39 anos

45%
Possuem ensino fundamental

69%
Dos autores são pardos



178 Homens
3 Mulheres

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor → 19%

75%
Dos autores estão presos e apreendidos / internados

58%
Autores presos estão com a **Sentença em Trânsito Julgado**

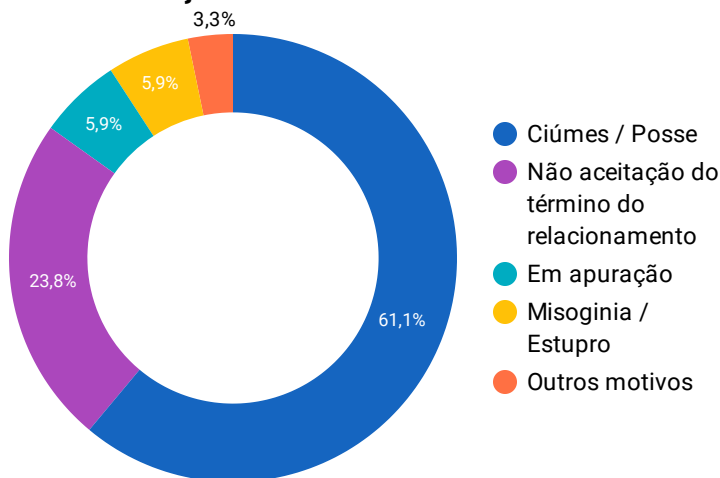


86%
dos autores possuíam relação **íntima de afeto** com as vítimas



74%
dos crimes ocorreram no **Interior de residências**

Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término 85%

30%
das vítimas haviam registrado **ocorrências anteriores de violências** praticadas pelo mesmo autor

50%
dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

65%
das vítimas sofreram violência anterior ³

Observação:

- Dados relativos aos Feminicídios consumados e registrados de março de 2015 a janeiro de 2024.
- Dados atualizados em fevereiro de 2024.
- Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF